

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
BAGÉ, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS.
JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE BAGÉ
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 004/2.12.0001431-3
(CNJ: 0006564-07.2012.8.21.0004).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RAFAEL ALVES DA ROSA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RAFAEL ALVES DA ROSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO O RÉU RAFAEL ALVES DA ROSA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, INCISO I (DUAS VEZES), COMBINADO COM O ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO À APLICAÇÃO DA PENA: O RÉU RESPONDE A VÁRIOS PROCESSOS POR FATOS SEMELHANTES, POSSUINDO VÁRIAS CONDENAÇÕES, INCLUSIVE IRRECORRÍVEIS; NADA HÁ NOS AUTOS QUANTO À CONDUTA SOCIAL DO RÉU, ALÉM DOS CRIMES POR ELE PRATICADOS; PERSONALIDADE VOLTADA A PRÁTICA DE CRIMES; MOTIVOS INERENTES AO TIPO, OU SEJA, LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, JÁ QUE HOVE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, JÁ DESCRITA COMO QUALIFICADORA, BEM COMO CONSIDERANDO A PRÁTICA DE DOIS DELITOS DE FURTO EM CURTO LAPSO TEMPORAL, TAMBÉM JÁ DESCRITA COMO CAUSA DE AUMENTO DE PENA; CRIME COM CONSEQUÊNCIAS, JÁ QUE HOVE O ARROMBAMENTO DAS CASAS DAS VÍTIMAS E, AINDA, A VÍTIMA MARCELO NÃO TEVE A TOTALIDADE DE BENS RECUPERADOS; CULPABILIDADE DO RÉU EM GRAU MÉDIO, COM PLENA CONSCIÊNCIA DO DELITO QUE PRATICAVA. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESCRITAS ACIMA, FIXO A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. TENDO SIDO RECONHECIDA A CONTINUIDADE DELITIVA DO ART. 71, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE O RÉU, EM CURTO LAPSO TEMPORAL, ARROMBOU A CASA DAS VÍTIMAS, CONSIDERANDO O MODO DE EXECUÇÃO, TEMPO E LOCAL, AUMENTO A PENA EM 1/6, OU SEJA, 05 (CINCO) MESES, RESTANDO A PENA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA É ABERTO, DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO PENAL. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: CONSIDERANDO OS ANTECEDENTES DO RÉU, QUE RESPONDE A VÁRIOS OUTROS FEITOS POR FATOS SEMELHANTES, COM CONDENAÇÃO IRRECORRÍVEL E, AINDA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DEMONSTRANDO A SUA INCLINAÇÃO À PRÁTICA DE DELITOS, ENTENDO QUE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SE MOSTRA INSUFICIENTE À REPROVABILIDADE DE SUA CONDUTA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 44, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL. APLICO, TAMBÉM, A PENA DE MULTA 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. COMO FORAM DOIS FATOS, EM CONTINUIDADE DELITIVA, AUMENTO A PENA EM 1/6, RESTANDO DEFINITIVA EM 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, POR DIA-MULTA E CORRIGIDO DESDE AQUELA DATA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, CÓDIGO PENAL E A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, RESPECTIVAMENTE. CUSTAS PELO RÉU, SUSPENSAS", PROFERIDA EM 26/06/2013, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
BAGÉ, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS.
JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO
LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES - RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NOS

BARRA DO RIBEIRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 140/1.10.0001028-8
(CNJ: 0010281-75.2010.8.21.0140).
REQUERENTE: NELSON PEIXOTO DA SILVA.
REQUERIDO: FABIO PEIXOTO DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): FÁBIO PEIXOTO DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/11/2012.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS (ENCEFALOPATIA DE WERNICKE).
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): NELSON PEIXOTO DA SILVA.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BARRA DO RIBEIRO, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JAIME LÚIS MARTINS SANTANA.
JUIZ: LUCIANE DI DOMENICO HAAS.

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 005/1.12.0009334-4
(CNJ: 0021992-26.2012.8.21.0005).
REQUERENTE: SHEILA SOUZA.
REQUERIDO: VILMA BANDEIRA DAMACENO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VILMA BANDEIRA DAMACENO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL EXTENSO CAUSANDO HEMIPLEGIA, IMPOSSIBILIDADE DE DEAMBULAR, FALAR E LEVAR UMA VIDA NORMAL.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): SHEILA SOUZA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BENTO GONÇALVES, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: LILIAN M. R. DEITOS, OFICIAL AJUDANTE.
JUIZ: CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO
LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES - RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NOS

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 005/2.12.0003632-1
(CNJ: 0015459-51.2012.8.21.0005).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ALESI ROBERTO DE PAULA BRUM E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU ALESI ROBERTO DE PAULA BRUM, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 121, § 2, II

DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 14, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
BENTO GONÇALVES, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JAQUELINE M.L.SIQUEIRA
ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: FERNANDA GHIRINGHELLI DE AZEVEDO.

BUTIÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BUTIÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 084/1.10.0000169-9
(CNJ: 0001691-83.2010.8.21.0084).
REQUERENTE: EVA MARINS DA SILVA.
REQUERIDO: PATRICIA SILVA DE MORAES.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): PATRICIA SILVA DE MORAES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/04/2013.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADORA DE SÍNDROME DE DOWN.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): EVA MARINS DA SILVA.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BUTIÁ, 20 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: MARA ELAINE P. DA SILVA.
JUIZ: BETINA MOSTARDEIRO MÜHLE DE CONSTANTINO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BUTIÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 084/1.10.0001066-3
(CNJ: 0010661-72.2010.8.21.0084).
REQUERENTE: FERMINA LINDNER RIBEIRO.
REQUERIDO: VILMAR LINDNER RIBEIRO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VILMAR LINDNER RIBEIRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/04/2013.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): FERMINA RIBEIRO LUIZ.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BUTIÁ, 19 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: MARA ELAINE P. DA SILVA.
JUIZ: BETINA MOSTARDEIRO MÜHLE DE CONSTANTINO.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 006/2.12.0000546-5
(CNJ: 0001297-48.2012.8.21.0006).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: MARCO AURÉLIO MOREIRA PORTO.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MARCO AURÉLIO MOREIRA PORTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA EM 08/01/2013, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CACHOEIRA DO SUL, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: MARINÉS DE L. CAMARGO, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: LILIAN ASTRID RITTER.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO
PROCESSO: 086/1.11.0006701-5
(CNJ: 0012279-12.2011.8.21.0086).
EXEQUENTE: UNIÃO.
EXECUTADO: SABRINA LIMA ROATTI.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SABRINA LIMA ROATTI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.821,43, ATUALIZADO ATÉ 21/05/2012 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 00 2 11 008100-15; 00 6 11 016485-63; 00 6 11 016486-44 E 00 7 11 003118-80 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À

PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
CACHOEIRINHA, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: KAREN RITTER LIMA,
OFICIAL AJUDANTE DESIGNADA.
JUIZ: JOÃO LÚIS PIRES TEDESCO.

CANOAS

EDITAL DE ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005
4ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS
COMARCA DE CANOAS/RS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA
PROCESSO: 008/1.12.0027088-1.
(CNJ: 0063663-20.2012.8.21.0008)
AUTOR: TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A) OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO QUE OS MESMOS PODERÃO SER CONSULTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA APÓS A PUBLICAÇÃO DESSA RELAÇÃO E NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º). A ADMINISTRADORA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA EMPRESA, NAS QUARTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 08H:30MIN ATÉ ÀS 10H:30MIN. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 1000 MARCAS SUL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 474,31; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA, R\$ 35.809,40; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NICOLAU BECKER LTDA, R\$ 247,04; ABASTECEDORA ABM LTDA, R\$ 2.240,25; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, R\$ 83.040,26; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS SÃO LUCAS LTDA, R\$ 140.563,67; ABASTECEDORA ABM LTDA, R\$ 32.111,16; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA; R\$ 15.526,00; ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A, R\$ 4.264,93; ACE SEGURADORA S/A, R\$ 103.489,58; ADP BRASIL LTDA, R\$ 64.930,61; AEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA (ROSANE D. SOUZA), R\$ 2.249,20; AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 5.920,00; AGÊNCIA DE CARGAS E PASSAGENS FRACAMAR LTDA, R\$ 20.688,61; AGROPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 2.545,84; ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R\$ 3.118,58; ALPHA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, R\$ 1.620,15; ALTA AMERICALATINATECNOLOGIALTDA, R\$ 8.638,86; ALVES & MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 112.000,00; AMP MAGDALENO & CIA LTDA, R\$ 1.738,00; ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO, R\$ 420,00; AQUARELA TINTAS LTDA, R\$ 987,56; ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE TERMINAIS RETROPORUÁRIOS, R\$ 550,00; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL, R\$ 298,50; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE, R\$ 1.177,87; ATUAL PNEUS /TIPLER, R\$ 2.741,50; AUTO CENTER 2004 LTDA, R\$ 742,70; AUTO ELÉTRICA QUADROS, R\$ 466,00; AUTO POSTO GAÚCHA LTDA, R\$ 66.326,89; AVARON INFORMÁTICA LTDA, R\$ 1.937,33; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 252.584,59; BANCO ITAÚ S/A, R\$ 220.000,00; BERTOLINI S/A, R\$ 74.661,50; BRAND ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA LTDA, R\$ 15.391,40; BRASKIT KIT COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, R\$ 155,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R\$ 1.236.146,92; BRAVA ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 2.303,93; BRINOX METALÚRGICA S/A, R\$ 69.483,38; BYSOFT SOLUÇÕES EM SISTEMAS PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, R\$ 6.480,53; CABLING TELE INFORMÁTICA LTDA R\$ 500,00; CAIXETA TRANSPORTES LTDA, R\$ 560,00; CÂMARA COM. BRASIL/ARG RS, R\$103,50; CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA – GRAF. EDIT. SÃO JOSÉ, R\$ 650,00; CELOG LOGÍSTICA TRIUNFO LTDA, R\$ 18.902,78; CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE RIO GRANDE, R\$ 249,33; CIM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, R\$ 35.448,47; CLEBER RICARDO LIMA BORGES, R\$ 682,53; CLOVIS ELOI BATISTELLA, R\$ 357.497,41; CM EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, R\$ 438,60; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUDTKE & KRUGER LTDA, R\$ 29.877,19; COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 10.626,30; COMERCIAL CANOENSE DE PNEUS LTDA, R\$ 1.234,00; COMERCIAL O.T.M. LTDA, R\$ 5.296,00; COMERCIAL SUL DIESEL LTDA, R\$ 1.760,00; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA, R\$ 2.724,00; COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS ALIANÇA LTDA, R\$ 1.302,00; COMEX COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, R\$ 3.581,07; COMISSÁRIA E REPRESENTAÇÕES TORINO LTDA, R\$ 1.598,50; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, R\$ 30.130,29; CONFECÇÕES GADANE LTDA, R\$ 4.609,31; CONFIANÇA DESP. ADUANEIROS S/C LTDA, R\$ 2.390,00; CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA, R\$ 235.190,50; COOTRAGE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM LIMPEZA, R\$ 1.940,00; COOTRANCAU – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CARGAS DE URUGUAIANA, R\$ 3.700,00; COPAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, R\$ 3.167,42; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 35.570,49; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS SÃO LOURENÇO DO SUL LTDA, R\$ 520.370,32; DAGNESE & CIA LTDA, R\$ 77.965,23; DAHMER MARCAS E PATENTES LTDA, R\$ 1.434,81; DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.854,00; DC EXPRESS CARGO LTDA, R\$ 293,75; DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA, R\$ 2.281,72; DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA,

R\$ 155.000,00; DITRENTOPOSTOS E LOGÍSTICAS LTDA, R\$ 7.263,37; DNA PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 3.850,00; EATON S/A, R\$ 118.823,81; ELISMAR BASTOS DE OLIVEIRA, R\$ 827,00; ESCRITÓRIO SCHULER S/C, R\$ 754,20; ESTACIONAMENTO PEIXOTO LTDA, R\$ 340,00; FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 5.617,90; FACCINI S/A, R\$ 282,90; FECCO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 323,60; FUTURITY MONITORAMENTO, ALARME E ZELADORIA PORTUÁRIA LTDA, R\$ 5.873,65; GILBERTO LEITE BASTOS, R\$ 5.100,00; GRACIELE FONSECA MASCARENHAS, R\$ 1.742,00; GRÁFICA IMPERIAL LTDA, R\$ 290,00; GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, R\$ 1.750,00; HDI SEGUROS S/A, R\$ 11.527,16; HOTELIS VILLAMOURA LTDA, R\$ 2.357,39; BANCO HSBC S/A, R\$ 86.000,00; IBÉRIA LINEAS AEREAS DE ESPAÑA, R\$ 2.877,59; IPE ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.150,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETÓLEO S/A, R\$ 170.495,54; JAMEF TRANSPORTES LTDA, R\$ 283.364,80; JK PNEUS LTDA, R\$ 420,00; JLC CHAGAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, R\$ 1.164,00; JOÃO JO MARTINS ME (MECÂNICA JONAS), R\$ 2.617,94; KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, R\$ 2.433,90; KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA, R\$ 22.173,40; LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS, R\$ 6.334,03; LIPPERT E CIA ADVOGADOS, R\$ 474.903,67; LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 5.728,69; LOCMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 130.789,40; LOOK FESTA E PRESENTES LTDA, R\$ 208,80; LUSIPA ADMINISTRADORA E CORRETORA SEGUROS LTDA, R\$ 6.469,55; MADEIREIRA CANUDENSE LTDA, R\$ 171,90; MAKENA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA.: R\$ 1.800,24; MARCELO MONTAGNA-ME: R\$ 406,82; MAROZAL LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 1.974,32; MATER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.: R\$ 325,80; MAVETEC INFORMÁTICA LTDA.: R\$ 37.068,65; MECASUL AUTO MECÂNICA S.A.: R\$ 19.923,24; METROPOLITANA DE VEÍCULOS LTDA.: R\$ 1.258,62; MG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.: R\$ 752,95; MIRIAM M AHLERT & CIA LTDA.: R\$ 8.097,50; MORAZINHO COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.: R\$ 456,12; MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.: R\$ 6.415,35; MULTISAT SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.: R\$ 30.892,97; NCM ASSESSORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 2.779,50; NUTRISTEIN ALIMENTOS LTDA.: R\$ 6.272,73; OCEAN EXPRESS SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR: R\$ 592,70; OI TELEMAR NORTE-LESTE S.A.: R\$ 126,61; OLIVEIRA & LINDEMANN LTDA.: R\$ 2.190,67; ORGANIZAÇÃO KING DE CONTABILIDADE S.C.: R\$ 8.106,59; ORIENS ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA.: R\$ 2.437,89; PACOTÃO COMERCIAL ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA.: R\$ 511,50; PALÁCIO DOS MOTORISTAS: R\$ 290,00; PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.: R\$ 79.712,84; PAULO CESAR OLMEDO COELHO: R\$ 1.066,25; PECANITA AGROINDUSTRIAL LTDA.: R\$ 15.336,72; POLYNAVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: R\$ 2.253,94; PONTES DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.: R\$ 779,92; PORTO ADUANA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR: R\$ 3.875,00; PORTTO FORTTE LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 11.076,36; POSTO PORTOSECO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.: R\$ 120,00; PROTECTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: R\$ 1.252,00; PURIFICACION MIRANDA MUNIZ ME: R\$ 125,00; RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.: R\$ 327.294,65; RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA: R\$ 96,39; REFEIÇÕES AO PONTO LTDA.: R\$ 397,28; REJANE COSTA RODRIGUES: R\$ 1.294,00; REMOVE TRANSPORTADORA E REMOÇÕES LTDA: R\$ 400,00; RITMO VEÍCULOS S.A.: R\$ 937,80; ROBERTO FORNE-ME: R\$ 545,00; RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.: R\$ 5.931,63; RODRIGO SCHERER: R\$ 2.600,00; ROGER RAMOS & CIA LTDA.: R\$ 2.035,90; ROLABEM AUTO PEÇAS LTDA.: R\$ 1.576,50; ROSELAIN PENHA CRESTANI: R\$ 1.710,00; ROYAL & SUNALLIANE SEGUROS (BRASIL) S/A.: R\$ 3.536,02; RUDDER SEGURANÇA LTDA.: R\$ 39.850,47; RUDDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.: R\$ 26.911,64; SAMUEL DUARTE SELAU: R\$ 828,00; SBI-RS INSPEÇÕES DE TANQUES E RESERVATÓRIOS LTDA.: R\$ 1.263,43; SEMAPI – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 5.989,87; SERCRIS EXPRESS TRANSPORTES LTDA.: R\$ 1.263,43; SERCIS SERVIÇOS PORTARIA: R\$ 13.563,54; SESCON - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 2.226,24; SETCERGS- SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE CARGA E LOGÍSTICA/RS: R\$ 3.310,00; SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.: R\$ 9.844,01; SIGHRA TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA.: R\$ 42.040,52; SINAL COMUNICAÇÕES LTDA.: R\$ 3.200,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, BENS E SERVIÇOS DO CEARÁ: R\$ 50,59; SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO, CAMPINAS E GUARULHOS: R\$ 2.946,90; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO: R\$ 53,33; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO/RS.: R\$ 688,32; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CAMPO BOM: R\$ 104,70; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FUMO E ALIMENTOS DE SANTA CRUZ SUL: R\$ 226,42; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CANOAS: R\$ 525,64; SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS SANTOS E SÃO PAULO: R\$ 165,00; SISNEMA INFORMÁTICA LTDA.: R\$ 5.845,34; SKECHERS DO BRASIL CALÇADOS LTDA.: R\$ 1.734.158,44; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.: R\$ 176,90; STV SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.: R\$ 22.656,50; TAM LINHAS AÉREAS S/A.: R\$ 37.248,99; TERMOLOSS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.: R\$ 9.865,00; TK BRASIL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 1.851,28; TNT EXPRESS BRASIL LTDA.: R\$ 141,55;

TOPLOG ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO: R\$ 1.002,80; TOTAL DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA.: R\$ 41.616,75; TOTVS S.A.: R\$ 35.585,41; TQF TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO: R\$ 884,00; TRADEWORKS DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 340,36; TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO LTDA.: R\$ 1.235,00; TRANSP. TRANSLOVATO LTDA.: R\$ 793.048,84; TRANSPORTADORA QUALIDADE LTDA.: R\$ 2.483,57; TRANSPOSERVS TRANSPORTES LTDA.: R\$ 986,60; TROCA TRANSPORTES LTDA.: R\$ 160.219,28; TRUCK SINOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.: R\$ 2.127,57; TWA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EMI LTDA.: R\$ 106,25; UNIDÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 14.905,04; UNITED PARCEL SERVICE CO.: R\$ 8.801,88; UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA.: R\$ 7.702,08; VANDERLEI DA SILVA LONGARAY: R\$ 1.439,12; VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.: R\$ 362,12; VINÍCOLA CAMPESTRE LTDA.: R\$ 38.226,13; WALFRIDO BARUKI DA SILVA: R\$ 2.876,90; WEST AIR CARGO LTDA.: R\$ 253,36; ZATIX TECNOLOGIA S/A .:R\$ 280,38; ZZAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.: R\$ 10.395,76. RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, R\$ 4.349.000,00; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, R\$ 920.627,63; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 2.212.387,13; BANCO SANTANDER S/A, R\$ 1.211.000,00; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, R\$ 2.677.949,26; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 17.948.895,29; BANCO SAFRA S/A, R\$ 1.382.917,31; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 7.530.000,00; BANCO FIBRA S/A, R\$ 254.488,02; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, R\$ 105.309,57. RELAÇÃO DE CREDORES PRIVILEGIADOS: JOSÉ MAURO DA SILVA, R\$ 2.925,36; PEDRO DANIEL DA SILVA, R\$ 28.080,00. CANOAS/RS, 26 DE ABRIL DE 2013. CLAUDETE FIGUEIREDO, ADMINISTRADORA JUDICIAL. MARIANA SILVEIRA DE ARAÚJO LOPES JUÍZA DE DIREITO

CAPÃO DA CANOA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO: 141/2.12.0003450-8
(CNJ.:0011429-50.2012.8.21.0141).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, FILHO DE OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA E DE LUCIANE RODRIGUES, NASCIDO EM 04/11/1986, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 359 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
CAPÃO DA CANOA, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: VALNEI LAMARTINE SOARES DOS SANTOS.
JUÍZ: ADEMAR NOZARI.

CARAZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CARAZINHO
PRAZO DE: 60(SESENTA)DIAS.
NATUREZA: OUTROS PROCESSOS - LF 9099/95
PROCESSO: 009/2.12.0004175-4
(CNJ.:0012941-76.2012.8.21.0009).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO: JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES, FILHO DE ROSANA DOS SANTOS GOMES, NASCIDO EM 28/06/1985.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA PROFERIDA EM 09/04/2013, O QUAL CONDENOU O RÉU NAS SANÇÕES DO ARTIGO 307 DO CP, A PENNA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 04 MESES DE DETENÇÃO, A SER CUMPRIDO NO REGIME SEMIABERTO, SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE. OUTROSSIM, INTIME-SE DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CARAZINHO, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: NEIVA IVETE OSHE, ESCRIVÃ JUDICIAL.
JUÍZ: ROSSANA GELAIN.

EDITAL DE CITAÇÃO
JUÍZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CARAZINHO
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: ADOÇÃO
PROCESSO: 009/5.12.0000238-6
(CNJ.:0009386-51.2012.8.21.0009).
AUTOR: MOISÉS ROSEMBERG E OUTROS.
RÉU: HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CITAÇÃO DE HUMBERTO ALVES DE

OLIVEIRA, NASCIDO EM 24/08/53, FILHO DE JOSEFINA ALVES DE OLIVEIRA, NATURAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
CARAZINHO, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: MARIVANI WENZEL-OF. AJUDANTE.
JUÍZ: ROSSANA GELAIN.

CASCA

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE CASCA
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 090/1.12.0000648-1
(CNJ.:0001233-77.2012.8.21.0090).
AUTOR: ESTÉFANI LIMA POSSEBON.
RÉU: VALDEMAR POSSEBON E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE VALDEMAR POSSEBON E JOCIE RODRIGUES POSSEBOM, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
CASCA, 12 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: IANA MARIA TONI MAINARDI.
JUÍZ: SIMONE RIBEIRO CHALELA.

CAXIAS DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.12.0034467-7
(CNJ.:0069780-21.2012.8.21.0010).
REQUERENTE: PAULA LUCIANA DO PRADO SILVA.
REQUERIDO: JOSE PAULO CORREA DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOSE PAULO CORREA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/06/2013.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: SEQUELA DE TCE GRAVE, COM PERDA DE MEMÓRIA - CID10 S.S06.9.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): PAULA LUCIANO DO PRADO SILVA.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. * AJG *
CAXIAS DO SUL, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.13.0003206-5
(CNJ.:0006239-77.2013.8.21.0010).
REQUERENTE: NEUSA NUNES MULLER.
REQUERIDO: JOÃO BAPTISTA LIMA MULLER.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOAO BAPTISTA LIMA MULLER, POR SENTENÇA PROFERIDA EM . LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADORA DE DOENÇA CEREBRAL DEGENERATIVA - MAL DE ALZHEIMER. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): NEUSA NUNES MULLER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. [PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. * AJG *
CAXIAS DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.12.0036564-0
(CNJ.:0073102-49.2012.8.21.0010).
REQUERENTE: IRACI IRIA SCHWANTES LUEDCKE.
REQUERIDO: IRMA MUCKE RAUCH.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): IRMA MUCKE RAUCH, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DÉFICIT NEUROLÓGICO E ATROFIA MUSCULAR - CID-10 M26.5.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): IRACI IRIA SCHWANTES. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE POR 3 VEZES COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. * AJG *
CAXIAS DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.12.0020619-3
(CNJ.:0045844-64.2012.8.21.0010).
REQUERENTE: PEDRO DANIEL GOMES DA SILVA.
REQUERIDO: JAIME MARIA GOMES DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JAIME MARIA GOMES DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA PARANOIDE - CID 10: F20. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): PEDRO DANIEL GOMES DA SILVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. * AJG *
CAXIAS DO SUL, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.13.0001078-9
(CNJ.:0002121-58.2013.8.21.0010).
REQUERENTE: SUZANA AVRELA.
REQUERIDO: FERNANDO CORREA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): FERNANDO CORREA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SÍNDROME DE DOWN. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SUZANA AVRELA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.
CAXIAS DO SUL, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER. * AJG *

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 010/1.13.0000761-3
(CNJ.:0001505-83.2013.8.21.0010).
REQUERENTE: EVA MENDES DA SILVA.
REQUERIDO: RAFAEL BEZERRA DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): RAFAEL BEZERRA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DE QUADRO DE ESQUIZOFRENIA PARANOIDE - CID-10 F20.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): EVA MENDES DA SILVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES COJM INTERVALO DE 10 DIAS. * AJG *
CAXIAS DO SUL, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: IÁRA C. THOMAS, ESCRIVÃ.
JUÍZA: MARIA OLIVIER.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA
1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 010/2.06.0002342-7
(CNJ.:0023422-08.2006.8.21.0010).
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ALISSON JOICE DE OLIVEIRA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU ALISSON JOICE DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE PRONUNCIOU O ACUSADO ALISSON JOICE DE OLIVEIRA, POR INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 121, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, PROFERIDA EM 03/10/2011. CIENTIFICAÇÃO DO ACUSADO DE QUE DECORRIDO O PRAZO PRÉCLUSIVO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA O PROCESSO TERÁ SEGUIMENTO ATÉ JULGAMENTO EM SESSÃO PLENÁRIA.
CAXIAS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2013.
ESCRIVÃ: ROSE MARI GUGLIELMIN FACHINELLI.
JUÍZA DE DIREITO:
MILENE FRÔES RODRIGUES DAL BÓ.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 010/2.11.0007260-5
(CNJ.:0023026-55.2011.8.21.0010).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: FABIANA MEIRA MACEDO.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) FABIANA MEIRA MACEDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 14, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E ART. 61, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ)